

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – FME.....



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE - FME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **103/2024**
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **FME031INEX/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação (ou agente de contratação) que prevê que a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME031INEX/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contrato de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 420, Bairro Centro, para funcionamento da **Escola Municipal Novo Tempo**, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

Contratado: VALTER JOSE DE SOUZA

Prazo de Vigência: O prazo do presente contrato é de **04 de março até 31 de dezembro de 2024**.

Valor Total: O valor global do presente contrato é de **R\$ 66.666,90** (Sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba/BA, 04 de março de 2024.

ADAUTO DE ARAUJO LIMA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **108/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **FME032INEX/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação (ou agente de contratação) que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME032INEX/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contrato de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, localizado na Rua Manoel Andrade Sampaio, nº 219, Bairro Centro, para instalação e funcionamento de um depósito de matérias de Educação, para atender a Rede de Ensino Educacional e as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

Contratado: MOISES DE OLIVEIRA SOUZA

Prazo de Vigência: O prazo do presente contrato é de **04 de março até 31 de dezembro de 2024**.

Valor Total: O valor global do presente contrato é de **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba/BA, 04 de março de 2024.

ADAUTO DE ARAUJO LIMA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **109/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **FME033INEX/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação (ou agente de contratação) que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME033INEX/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contrato de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, localizado na Rua praxedes Andrade, nº 12, Bairro Centro, para guardar matérias diversos tais como: (carteiras e cadeiras escolares, matérias e equipamentos utilizados em atividades institucionais,), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

Contratado: HUMAITA SPORTE CLUBE

Prazo de Vigência: O prazo do presente contrato é de **04 de março até 31 de dezembro de 2024**.

Valor Total: O valor global do presente contrato é de **R\$ 33.000,00** (Trinta e três mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba/BA, 04 de março de 2024.

ADAUTO DE ARAUJO LIMA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **110/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **FME034INEX/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação (ou agente de contratação) que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME034INEX/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contrato de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, localizado na Rua Itacira, nº 232, Bairro Independente, para funcionamento de um depósito para Secretaria Municipal de Educação, onde guardará os equipamentos danificados e diversas materiais e equipamentos utilizados em atividades institucionais das Unidades Escolares, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

Contratado: VERA LUCIA LUZ LOPES

Prazo de Vigência: O prazo do presente contrato é de **04 de março até 31 de dezembro de 2024**.

Valor Total: O valor global do presente contrato é de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba/BA, 04 de março de 2024.

ADAUTO DE ARAUJO LIMA
Secretário Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº FME112/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaberaba/ Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço na **Rua Princesa Isabel, nº 420, Bairro Centro, CEP 46.880-000, Itaberaba/BA**, de propriedade de **Valter Jose de Souza**, para funcionamento da **Escola Novo Tempo**, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADA: VALTER JOSE DE SOUZA

CPF/MF nº 025.823.765-15

VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R\$ 6.666,69** (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 66.666,90** (Sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato terá prazo de validade de 04 de março até 31 de dezembro de 2024.

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação nº **FME031INEX/2024**

FUNDAMENTO: Art. 74, V da Lei Nacional 14.133/21.

DATA: 04 de março de 2024.

ADAUTO DE ARAUJO LIMA – Secretario Municipal de Educação.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº FME113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaberaba/ Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço na **Rua Manoel Andrade Sampaio, nº 219, Bairro Centro, CEP 46.880-000, Itaberaba/BA**, de propriedade de **Moises de Oliveira Souza**, para instalação e funcionamento de um depósito de matérias da Educação, para atender a Rede de Ensino Educacional e as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADA: MOISES DE OLIVEIRA SOUZA

CPF/MF nº 018.850.145-20

VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R\$ 1.800,00** (Hum mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato terá prazo de validade de 04 de março até 31 de dezembro de 2024.

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação nº **FME032INEX/2024**

FUNDAMENTO: Art. 74, V da Lei Nacional 14.133/21.

DATA: 04 de março de 2024.

ADAUTO DE ARAUJO LIMA – Secretario Municipal de Educação.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº FME118/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaberaba/ Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço na **Rua Praxedes Andrade, nº 12, Bairro Centro, CEP 46.880-000, Itaberaba/BA**, de propriedade de **Roosevelt de Abreu Bastos**, para guardar diversas matérias tais como: (carteiras e cadeiras escolares, materiais e equipamentos utilizados em atividades institucionais), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADA: HUMAITA SPORTE CLUBE

CNPJ/MF nº 13.267.240/0001-07

VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R\$ 3.300,00** (Três mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 33.000,00** (Trinta e três mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato terá prazo de validade de 04 de março até 31 de dezembro de 2024.

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação nº **FME033INEX/2024**

FUNDAMENTO: Art. 74, V da Lei Nacional 14.133/21.

DATA: 04 de março de 2024.

ADAUTO DE ARAUJO LIMA – Secretario Municipal de Educação.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° FME119/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaberaba/ Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço na **Rua Itacira, n° 232, Bairro Independente, CEP 46.880-000, Itaberaba/BA**, de propriedade de **Vera Lucia Luz Lopes**, para funcionamento de um depósito para Secretaria Municipal de Educação, onde guardará os equipamentos danificados e matérias e equipamentos utilizados em atividades institucionais das Unidades Escolares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADA: VERA LUCIA LUZ LOPES

CPF/MF n° 570.909.555-91

VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R\$ 1.200,00** (Hum mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato terá prazo de validade de 04 de março até 31 de dezembro de 2024.

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação n° **FME034INEX/2024**

FUNDAMENTO: Art. 74, V da Lei Nacional 14.133/21.

DATA: 04 de março de 2024.

ADAUTO DE ARAUJO LIMA – Secretario Municipal de Educação.